



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 664

BAHIA - 09 de Julho de 2026 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 073/2026.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com foco nos sistemas SIGECON, SIOPE-MAVS, SIGARP, SIGPC e PDDE INTERATIVO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A atuação da contratada abrangerá, em especial:

- Prestação de assessoria e consultoria jurídica especializada à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito dos sistemas SIGECON, SIOPE-MAVS, SIGARP, SIGPC e PDDE Interativo.
- Orientação jurídica quanto aos procedimentos de alimentação, atualização, acompanhamento e regularização das informações inseridas nos sistemas, em conformidade com a legislação e normas aplicáveis.
- Elaboração de pareceres jurídicos, notas técnicas, manifestações e demais instrumentos jurídicos necessários ao atendimento das demandas relacionadas aos sistemas objeto da contratação.
- Análise e orientação jurídica acerca da aplicação da legislação, atos normativos e regulamentares incidentes sobre os programas e sistemas vinculados à gestão educacional.
- Assessoria jurídica destinada à adequação dos procedimentos administrativos e ao atendimento de diligências e demais demandas formuladas pelos órgãos de controle e fiscalização, no âmbito dos sistemas objeto da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige conhecimento jurídico específico, elevada qualificação técnica e notória especialização do profissional ou da sociedade de advogados a ser contratada. A singularidade dos serviços, aliada à necessidade de atuação técnica especializada e à relação de confiança inerente à prestação dos serviços advocatícios, justifica a adoção da inexigibilidade de licitação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação mostra-se necessária para assegurar suporte jurídico especializado à Secretaria Municipal de Educação, visando ao adequado acompanhamento das demandas administrativas e ao correto cumprimento das obrigações legais e regulamentares inerentes à gestão educacional. A natureza técnica e predominantemente intelectual dos serviços exige conhecimento jurídico específico, de modo a garantir segurança jurídica na adoção dos procedimentos administrativos, prevenir inconsistências, minimizar riscos de responsabilização perante os órgãos de controle e promover maior eficiência na gestão pública, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CONTRATADA: Pedro da Silva Araujo Junior Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 43.222.277/0001-71

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 225.485,64 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 18.790,47 (dezoito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços e da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, observados os trâmites administrativos, orçamentários e financeiros da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE MERCADO: A análise de mercado demonstrou que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica. Verificou-se que a execução do objeto demanda conhecimento jurídico especializado, experiência técnica e atuação profissional qualificada, tratando-se de atividade de natureza predominantemente intelectual, incompatível com a prestação de serviços comuns. Nesse contexto, a contratação de profissional com notória especialização revela-se a alternativa mais eficiente para assegurar suporte jurídico qualificado, segurança jurídica aos atos administrativos e o adequado atendimento ao interesse público.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, designado Fiscal de Contratos do Município de Oliveira dos Brejinhos, por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. O processo encontra-se regularmente instruído, demonstrando a viabilidade jurídica da contratação e sua conformidade com o interesse público.

Diante do exposto, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente inexigibilidade de licitação, com a consequente contratação direta da empresa **Pedro da Silva Araujo Junior Sociedade Individual de Advocacia**, para execução do objeto constante dos autos, em conformidade com as condições e disposições estabelecidas no respectivo processo administrativo.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 08 de julho de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br